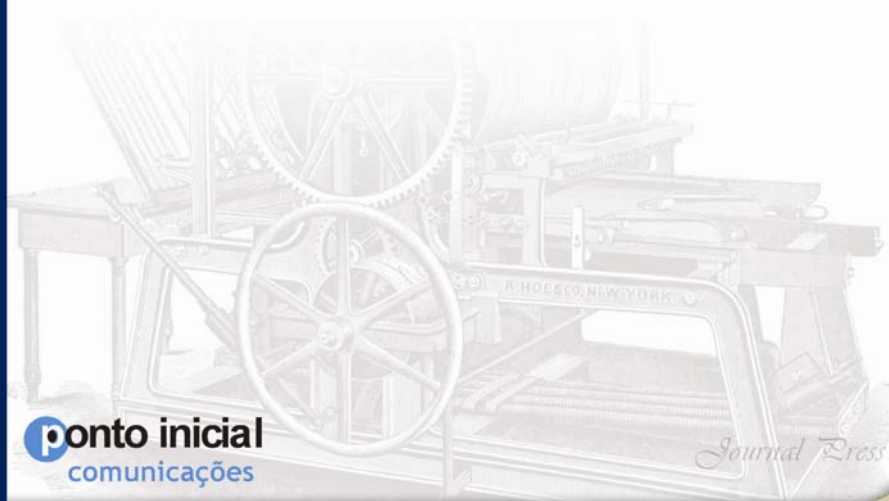




Clipping
Junho de 2010



ponto inicial
comunicações

www.confirp.com

Índice

2 – Pequenas Empresas Grandes Negócios

5 – Você S/A

6 - Portal Certisign Explica

8 - Diário do Comércio

10 – Portal Comunidade Sebrae

12 – Portal Terra – DiárioNet

13 - Portal Amanaco

14 – Portal Novo Meio

16 – Portal NFe do Brasil

18 - Revista Contábil & Jurídica

19 – Administradores.com.br

21 – Administradores.com.br

23 – Administradores.com.br

24 – Administradores.com.br

26 - Portal Catho

28 - Portal Fator Brasil

29 – Portal Contadores

31 – Portal TV Contábil

33 – Jornal Voz do Vale

34 – Portal Contábeis

36 – Jornal Impacto

37 – Portal Nube

38 - Pequenas Empresas Grandes Negócios

39 – Pequenas Empresas Grandes Negócios

40 - DCI

41 – Portal Monitor Mercantil

Veículo: Pequenas Empresas Grandes Negócios

Data: Jun/2010

Link: <http://revistapegn.globo.com/Revista/Common/0,,EMI138630-17155,00-QUEM+PRECISA+TER+CERTIFICADO+DIGITAL.html>

Editoria: Leis e Taxas



[Leis e Taxas / tributos](#)

Quem precisa ter certificado digital?

Novas exigências obrigam empresas a ter E-CNPJ e E-CPF. Confira se você faz parte dessa lista e saiba como obtê-los

Por Wilson Gotardello Filho



O número de **empresas** que vão precisar de um [certificado digital](#) crescerá exponencialmente este ano. Essa assinatura eletrônica, que confirma a autenticidade de documentos e declarações, é exigida para empresas que emitem **nota fiscal eletrônica** (NF-e). Até o ano passado, apenas 54 segmentos da indústria e do atacado eram obrigados a trabalhar com NF-e. Em abril último, 240 novos setores foram incluídos na tabela — em

julho, serão mais 68 e, em outubro, 249. Além disso, desde o início do mês passado, as companhias inscritas no regime tributário de lucro presumido precisam da certificação para declarar à Receita Federal as obrigações acessórias — como DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), Dacon (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais), DIPJ (Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica), entre outras. No total, 600 mil por conta da NF-e e 1,4 milhão em virtude do regime de lucro presumido terão que obter um certificado eletrônico em 2010, segundo estimativas de Igor Ramos Rocha, presidente de negócios de identidade digital da Serasa, uma das entidades autorizadas a emitir o registro. Por enquanto, apenas 15% das empresas inscritas no lucro presumido e 25% daquelas obrigadas a emitir NF-e tiraram o certificado, calcula Rocha. “Essa baixa procura inicial é cultural. Os empresários ainda não reconhecem as vantagens”, diz José Maria Chapina Alcazar, presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (Sescon). Os benefícios esperados a longo prazo, segundo ele, são: mais segurança, eliminação de obrigações redundantes e agilidade no pagamento dos tributos. **Pequenas Empresas & Grandes Negócios** elaborou um guia para responder às principais dúvidas dos [empreendedores](#) em relação à nova exigência da Receita Federal.

>>> **Minha empresa precisa comprar uma certificação digital?**

Todas as empresas que são obrigadas a emitir a nota fiscal eletrônica, assim como todas as que estão inscritas nos regimes tributários de lucro real ou lucro presumido, são obrigadas a ter um certificado digital. A lista de áreas de atuação que devem emitir nota fiscal eletrônica abrange indústria e atacado — comércio varejista está excluído. Qualquer empresa pode estar inscrita no sistema tributário de lucro real enquanto somente aquelas com faturamento de até R\$ 48 milhões podem se inscrever no sistema de lucro presumido. As empresas inscritas no Simples e que não são obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica não precisam de certificação digital.

>>> **Quais os tipos de certificação existentes?**

Para emitir nota fiscal eletrônica, transmissão mensal do Sped fiscal e obrigações acessórias é preciso ter o E-CNPJ. Para a declaração anual Sped contábil é preciso o E-CPF. “O E-CNPJ é da empresa. Qualquer problema com a declaração é de responsabilidade da pessoa jurídica. Enquanto o E-CPF é do empresário ou do contador, que podem ser responsabilizados por qualquer informação errada passada à Receita. Podem até ser presos”, explica **Welinton Mota, consultor tributário da Confirp**.

>>> **O que acontece se minha empresa for obrigada e não comprar uma certificação digital?**

A empresa fica impossibilitada de entregar as declarações das obrigações acessórias — e assim não consegue pagar os tributos devidos. “A multa é de 20% do tributo não declarado, com valor mínimo de R\$ 500”, diz Mota, da Confirp. Para as que precisam emitir nota fiscal eletrônica, o maior problema está em concluir um negócio — a multa é aplicada ao comprador da negociação.

>>> **Quais são os modelos e custos de certificação disponíveis?**

A empresa pode escolher entre a certificação válida por um ano, conhecida como A1, e a de três anos, a A3. Ambos os modelos podem ter formatos variados, como pen drive, token (dispositivo eletrônico que gera uma senha sem conexão com o computador), cartão ou a instalação no próprio computador. Os certificados mais simples, armazenados nos computadores e com duração de um ano, custam cerca de R\$ 100. Os mais sofisticados, com token e validade de três anos, variam de R\$ 300 a R\$ 500.

>>> Onde é possível comprar uma certificação?

Existem nove autoridades certificadoras habilitadas pela Receita Federal: o Serviço de Processamento de Dados (Serpro) em parceria com os Correios, em São Paulo, Brasília, Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro; a Certisign; a Serasa; a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge); a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Acfenacon); o Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, de Saúde, de Vida, de Capitalização e Previdência Privada no Estado de São Paulo (Sincor); a Notarial; e a Autoridade Certificadora Brasileira de Registros.

>>> Minha empresa pode usar a certificação do contabilista?

Só para entrega de obrigações acessórias, que exigem o E-CNPJ. As empresas que não são obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica, por exemplo, podem se dirigir à Receita Federal e fazer uma procuração eletrônica autorizando um contabilista que tenha o E-CNPJ a entregar as declarações de tributos certificadas. “Isso é totalmente viável e legal”, diz Mota.

>>> Até quando eu preciso fazer meu certificado digital?

As empresas inscritas no regime de lucro presumido são obrigadas a declarar suas obrigações acessórias com certificação eletrônica desde 1º de abril. A primeira obrigação a vencer após esse período, a DCTF, pode ser entregue até junho. A relação de empresas que terão que emitir NF-e ganha novos segmentos em julho e outubro.

Veículo: Você S/A

Data: 21/06/2010

Editoria: Notícia

Site: <http://vocesa.abril.com.br/noticias/palestra-gratuita-precos-vendas-571594.shtml>



21/06/2010

Palestra gratuita sobre preços de vendas

Evento vai discutir análise de custo, conceito de custo e principais métodos de custeio

21/06/2010

A PP&C Auditores Independentes, em parceria com a **Confirp Contabilidade**, realiza a palestra Análise de custos e decisões sobre formação de preços de vendas, às 8h30 no dia 24 de junho, próxima quinta-feira.

O objetivo do evento é demonstrar a importância da apuração de custo e apresentar as principais variáveis que podem influenciar no preço de venda e a importância de uma análise estratégica na formação de preços.

A palestra tem como público alvo empresários, diretores, gerentes, controllers, consultores, contadores e demais profissionais envolvidos na área contábil, fiscal, financeira e comercial e será ministrada pelo gerente da PP&C Auditores Independentes, Marcos Rodrigues.

A inscrição é gratuita e pode ser feita no site www.confirp.com, pelo telefone (11) 5078-3000. Outras informações também pelo site da Confirp.

Veículo: Portal Certisign Explica

Data: Jun/2010

Editoria: Artigos

Site: <http://www.certisignexplica.com.br/especial-sped-sped-muda-vida-das-empresas/>



Especial SPED – SPED muda vida das empresas

Uma das grandes dificuldades enfrentada por esse sistema é que as pessoas pensam que ele é apenas uma forma de fiscalização.

Desde o início de 2009 as empresas brasileiras do lucro real passaram a se integrar ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Contábil e a perspectiva é que no futuro próximo todas empresas do país se vejam obrigadas a se adaptarem ao sistema. **Entretanto, apesar da importância dessa mudança para as empresas, ainda é pequeno o movimento das empresas que estão buscando ferramentas para se adequar a essa nova realidade, o que poderá refletir em pesadas multas para os empresários no futuro.**

Essa baixa procura se deve, principalmente, por falta de conhecimento da legislação tributária das empresas e de algumas contabilidades e também da necessidade de arcar com custos para a criação de uma estrutura tecnológica. Mas, quando as empresas percebem a importância dessa adaptação elas partem imediatamente para a implantação do sistema.

Uma das grandes dificuldades enfrentada por esse sistema é que as pessoas pensam que ele é apenas uma forma de fiscalização, o que é uma visão errada, pois, o SPED é muito mais do que isso, possibilitando a escrituração eletrônica das operações contábeis e fiscais das empresas brasileiras, isto é, a digitalização dos processos tributários. **Entre os benefícios dessa nova aplicação está a substituição de uma série de obrigações acessórias que hoje consomem, de forma geral, o tempo das empresas.**

Com SPED outra boa notícia é que há o planejamento da retirada de algumas obrigações da lista infundável administrada pelo setor contábil das empresas, o que diminui as complexidades dos obrigações fiscais no país. É o caso do Manual Normativo de Arquivos Digitais (Manad) e dos arquivos eletrônicos previstos na Instrução Normativa 86, de 2001, da Receita Federal. A regra diz que as empresas devem encaminhar suas informações contábeis e financeiras à Previdência Social.

Essa modernização nas áreas tributárias e fiscais das empresas é formada por três sistemas que trabalharão em conjunto com a Receita Federal e as secretarias estaduais de Fazenda. Os sistemas são o SPED Contábil, que transforma os livros Diário e Razão em um único arquivo eletrônico que passa a ser recebido pela Receita, além de ser autenticado pelas juntas comerciais; o SPED Fiscal, que receberá em um servidor central as informações de faturamento lançadas nos softwares fiscais das empresas, já apurando os impostos federais e estaduais devidos; e a Nota Fiscal eletrônica, fechando o ciclo que permitirá aos fiscos da

União e dos estados centralizar todas as movimentações dos contribuintes e evitar a sonegação.

Outro benefício para as empresas é a redução dos custos com impressão e papel, pois como tudo será digital as empresas poderão salvar as empresas em seus computadores, entretanto, é necessário backup constante desses documentos, para que não se fique vulnerável as constantes falhas dos sistemas. Por outro lado, investimentos em sistemas de TI terão de ser feitos, principalmente entre as empresas com baixo índice de atualização tecnológica. Tenho observado que o número de empresas que fornecem esse tipo de tecnologia é crescente, mas, é necessária uma análise das opções existente no mercado para optar pela que mais se adéque à contabilidade já existente na empresa.

Fonte: **Richard Domingos, da Confirp Contabilidade**

Veículo: Diário do Comércio
Data: 25/06/2010
Editoria: Economia
Site: <http://www.diariodocomercio.com.br/index.php?id=69&conteudoid=77642&edicaoId=767>

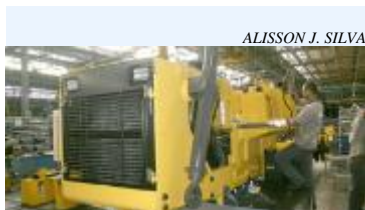
DIÁRIO DO COMÉRCIO

Publicada em 25-06-2010

Mais empresas terão que emitir a NF-e

A partir do primeiro dia de julho, outros 68 setores da economia estarão obrigados a utilizar novo modelo.

BRUNO PORTO.



Entre os segmentos de atividade econômica obrigados a emitir a NF-e a partir de julho está o de fabricação de tratores agrícolas

A partir do primeiro dia de julho, 68 novos setores da economia estarão obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição ao modelo tradicional, de papel. O número de contribuintes que emitem o novo modelo do documento vai atingir 56 mil em Minas Gerais, segundo previsão da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

A NF-e é um módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) que vai criar um banco de dados nacional para controle de informações contábeis e fiscais pela Receita Federal do Brasil (RFB). A partir das informações consolidadas, os fiscais terão acesso aos dados de qualquer lugar do país por meio da internet. A intenção do governo é agilizar a notificação de ilícitos tributários e inibir a prática de caixa dois.

Entre os segmentos de atividade econômica obrigados a emitir a NF-e a partir de julho estão o comércio atacadista de papel e papelão bruto, comércio atacadista de cimento e materiais de construção em geral, fabricantes de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, fabricação de tratores agrícolas e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial.

A consultora tributária da Confirp Consultoria Contábil, Fernanda Penhorate, alertou para os passos seguintes à adesão. "A empresa não poderá mais emitir de forma alguma nota fiscal pelo modelo antigo e deve inutilizar os documentos. A nota fiscal de papel passa a não ter nenhum valor jurídico", afirmou.

O protocolo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) número 4209/2010 alterou a forma de inclusão das empresas à NF-e. Até o ano passado, a adequação dos contribuintes ao sistema era realizada gradualmente e dividida por segmentos de atividade econômica.

As novas normas estabeleceram que a obrigatoriedade de adesão ocorrerá conforme o tipo de operação realizada pela empresa. Já foi publicada a listagem dos empreendimentos que passarão a emitir a NF-e de forma obrigatória em uma escala de prazos que considera a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Ranking - Foram emitidas em Minas Gerais no ano passado 74,1 milhões de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) pelos 22 mil contribuintes que já operam com o novo sistema de fiscalização da Receita Federal do Brasil (RFB) no Estado. Minas respondeu pelo segundo maior volume de emissões no país, atrás apenas de São Paulo. Em setembro, um novo grupo de contribuintes passou a ser obrigado a emitir o documento fiscal, o que em Minas vai ocasionar o aumento no número de empreendimentos para 84,7 mil.

O último grupo de empresas que deverão passar a fornecer notas fiscais por meio eletrônico terá prazo final em dezembro. Neste caso, independente do ramo de atuação, todas as empresas que realizam operações interestaduais ou com a administração pública estarão obrigados a utilizar a NF-e.

Veículo: Portal Comunidade Sebrae

Data: 16/06/2010

Editoria: Economia

Site:



Quem precisa ter certificado digital?

Enviada por paulo.santos@sebrae.com.br em quarta-feira, 16 de junho de 2010

Novas exigências obrigam empresas a ter E-CNPJ e E-CPF. Confira se você faz parte dessa lista e saiba como obtê-los

O número de empresas que vão precisar de um certificado digital crescerá exponencialmente este ano. Essa assinatura eletrônica, que confirma a autenticidade de documentos e declarações, é exigida para empresas que emitem nota fiscal eletrônica (NF-e). Até o ano passado, apenas 54 segmentos da indústria e do atacado eram obrigados a trabalhar com NF-e. Em abril último, 240 novos setores foram incluídos na tabela — em julho, serão mais 68 e, em outubro, 249. Além disso, desde o início do mês passado, as companhias inscritas no regime tributário de lucro presumido precisam da certificação para declarar à Receita Federal as obrigações acessórias — como DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), Dacon (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais), DIPJ (Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica), entre outras. No total, 600 mil por conta da NF-e e 1,4 milhão em virtude do regime de lucro presumido terão que obter um certificado eletrônico em 2010, segundo estimativas de Igor Ramos Rocha, presidente de negócios de identidade digital da Serasa, uma das entidades autorizadas a emitir o registro. Por enquanto, apenas 15% das empresas inscritas no lucro presumido e 25% daquelas obrigadas a emitir NF-e tiraram o certificado, calcula Rocha. “Essa baixa procura inicial é cultural. Os empresários ainda não reconhecem as vantagens”, diz José Maria Chapina Alcazar, presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (Sescon). Os benefícios esperados a longo prazo, segundo ele, são: mais segurança, eliminação de obrigações redundantes e agilidade no pagamento dos tributos. Pequenas Empresas & Grandes Negócios elaborou um guia para responder às principais dúvidas dos empreendedores em relação à nova exigência da Receita Federal.

Minha empresa precisa comprar uma certificação digital?

Todas as empresas que são obrigadas a emitir a nota fiscal eletrônica, assim como todas as que estão inscritas nos regimes tributários de lucro real ou lucro presumido, são obrigadas a ter um certificado digital. A lista de áreas de atuação que devem emitir nota fiscal eletrônica abrange indústria e atacado — comércio varejista está excluído. Qualquer empresa pode estar inscrita no sistema tributário de lucro real enquanto somente aquelas com faturamento de até R\$ 48 milhões podem se inscrever no sistema de lucro presumido. As empresas inscritas no Simples e que não são obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica não precisam de

certificação digital.

Quais os tipos de certificação existentes?

Para emitir nota fiscal eletrônica, transmissão mensal do Sped fiscal e obrigações acessórias é preciso ter o E-CNPJ. Para a declaração anual Sped contábil é preciso o E-CPF. “O E-CNPJ é da empresa. Qualquer problema com a declaração é de responsabilidade da pessoa jurídica. Enquanto o E-CPF é do empresário ou do contador, que podem ser responsabilizados por qualquer informação errada passada à Receita. Podem até ser presos”, explica **Welinton Mota, consultor tributário da Confirp**.

O que acontece se minha empresa for obrigada e não comprar uma certificação digital?

A empresa fica impossibilitada de entregar as declarações das obrigações acessórias — e assim não consegue pagar os tributos devidos. “A multa é de 20% do tributo não declarado, com valor mínimo de R\$ 500”, diz Mota, da Confirp. Para as que precisam emitir nota fiscal eletrônica, o maior problema está em concluir um negócio — a multa é aplicada ao comprador da negociação.

Quais são os modelos e custos de certificação disponíveis?

A empresa pode escolher entre a certificação válida por um ano, conhecida como A1, e a de três anos, a A3. Ambos os modelos podem ter formatos variados, como pen drive, token (dispositivo eletrônico que gera uma senha sem conexão com o computador), cartão ou a instalação no próprio computador. Os certificados mais simples, armazenados nos computadores e com duração de um ano, custam cerca de R\$ 100. Os mais sofisticados, com token e validade de três anos, variam de R\$ 300 a R\$ 500.

Onde é possível comprar uma certificação?

Existem nove autoridades certificadoras habilitadas pela Receita Federal: o Serviço de Processamento de Dados (Serpro) em parceria com os Correios, em São Paulo, Brasília, Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro; a Certisign; a Serasa; a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge); a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Acfenacon); o Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, de Saúde, de Vida, de Capitalização e Previdência Privada no Estado de São Paulo (Sincor); a Notarial; e a Autoridade Certificadora Brasileira de Registros.

Minha empresa pode usar a certificação do contabilista?

Só para entrega de obrigações acessórias, que exigem o E-CNPJ. As empresas que não são obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica, por exemplo, podem se dirigir à Receita Federal e fazer uma procuração eletrônica autorizando um contabilista que tenha o E-CNPJ a entregar as declarações de tributos certificadas. “Isso é totalmente viável e legal”, diz Mota.

Até quando eu preciso fazer meu certificado digital?

As empresas inscritas no regime de lucro presumido são obrigadas a declarar suas obrigações acessórias com certificação eletrônica desde 1º de abril. A primeira obrigação a vencer após esse período, a DCTF, pode ser entregue até junho. A relação de empresas que terão que emitir NF-e ganha novos segmentos em julho e outubro.



Contribuinte deve declarar capital que possui no exterior

Da equipe do DiárioNet

16/06/2010



Os contribuintes que em 31 de dezembro de 2009 bens e valores de qualquer natureza no exterior, em valor igual ou superior a US\$ 100 mil devem apresentar a Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) até 30 de julho.

“Essas informações são muito importantes”, explica a consultora tributária da **Confirp Contabilidade Fernanda Penhorate**. As multas para quem não declarar pode chegar a R\$ 250 mil. Entre os ativos mantidos fora do País que

devem ser informados estão: depósitos em contas correntes no exterior; empréstimos; financiamentos (de exportação de bens e/ou serviços); leasing e arrendamentos financeiros; investimentos diretos; investimentos em portfólio; aplicação em derivativos financeiros; e outros investimentos, incluindo investimentos em imóveis e em outros bens.

Fernanda recomenda antecipar a entrega, evitando imprevistos que podem ocorrer no uso da internet. O prazo final é às 20 horas de sexta-feira 30 de julho.

Estão sujeitos às penalidades os contribuintes pessoa física ou jurídica que entregarem a declaração fora do prazo, não entregaram ou que derem informação incompleta ou falsa. A entrega poderá ser feita diretamente no site do Banco Central (on-line), no link <http://www4.bcb.gov.br/?CBEDECL>.

Veículo: Portal Amanaco
Data: 24/06/2010
Editoria: Economia
Site: http://www.anamaco.com.br/boletim_anamaco.php?cod=2376



Mais empresas terão que emitir a NF-e

24/06/2010

A partir do primeiro dia de julho, 68 novos setores da economia estarão obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição ao modelo tradicional, de papel. O número de contribuintes que emitem o novo modelo do documento vai atingir 56 mil em Minas Gerais, segundo previsão da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

A NF-e é um módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) que vai criar um banco de dados nacional para controle de informações contábeis e fiscais pela Receita Federal do Brasil (RFB). A partir das

informações consolidadas, os fiscais terão acesso aos dados de qualquer lugar do país por meio da internet. A intenção do governo é implantar a notificação de ilícitos tributários e inibir a prática de caixa dois.



Entre os segmentos de atividade econômica obrigados a emitir a NF-e a partir de julho estão o comércio atacadista de papel e papelão bruto, comércio atacadista de cimento e materiais de construção em geral, fabricantes de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, fabricação de tratores agrícolas e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial.

A **consultora tributária da Confirp Consultoria Contábil, Fernanda Penhorate**, alertou para os passos seguintes à adesão. "A empresa não poderá mais emitir de forma alguma nota fiscal pelo modelo antigo e deve inutilizar os documentos. A nota fiscal de papel passa a não ter nenhum valor jurídico", afirmou.

O protocolo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) número 4209/2010 alterou a forma de inclusão das empresas à NF-e. Até o ano passado, a adequação dos contribuintes ao sistema era realizada gradualmente e dividida por segmentos de atividade econômica.

As novas normas estabeleceram que a obrigatoriedade de adesão ocorrerá conforme o tipo de operação realizada pela empresa. Já foi publicada a listagem dos empreendimentos que passarão a emitir a NF-e de forma obrigatória em uma escala de prazos que considera a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Ranking - Foram emitidas em Minas Gerais no ano passado 74,1 milhões de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) pelos 22 mil contribuintes que já operam com o novo sistema de fiscalização da Receita Federal do Brasil (RFB) no Estado. Minas respondeu pelo segundo maior volume de emissões no país, atrás apenas de São Paulo. Em setembro, um novo grupo de contribuintes passou a ser obrigado a emitir o documento fiscal, o que em Minas vai ocasionar o aumento no número de empreendimentos para 84,7 mil.

O último grupo de empresas que deverá passar a fornecer notas fiscais por meio eletrônico terá prazo final em dezembro. Neste caso, independente do ramo de atuação, todas as empresas que realizam operações interestaduais ou com a administração pública estarão obrigados a utilizar a NF-e.

Veículo: Portal Novo Meio

Data: 31/05/2010

Editoria: Imposto de Renda

Site: http://www.novovarejo.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=421:prazo-do-refis-da-crise-esta-terminando-&catid=54:noticias&Itemid=70



Prazo do 'Refis da Crise' está terminando

As empresas ou pessoas físicas que aderiram ao parcelamento de débitos, chamado de 'Refis da Crise', devem até o fim de junho, indicar quais são as dívidas que desejam parcelar – são 174.365 de pessoas físicas e 387.550, de jurídicas que devem tomar essa ação. Caso não indiquem esses dados elas serão excluídas do programa.

“Muitos contribuintes acham que ao aderir e pagar as primeiras parcelas, não existe mais a necessidade de preocupação, e é nisso que eles se enganam, podendo levá-los à exclusão desse parcelamento, pois, algumas outras ações devem ser respeitadas, a primeira é mostrar quais dívidas querem parcelar, outra é manter as parcelas em dia, caso isso não ocorra até o fim deste mês serão excluídos do chamado 'Refis da Crise'”, explica o gerente societário da Confirp Contabilidade Eduardo Amaral.

Nesse momento é necessário apenas indicar as dívidas e manter a sistemática de pagamento mensal dos valores, sem mudança de critério com relação a valores, ou seja, ainda deverá ser pago os valores mínimos à título de antecipação. No próximo estágio, quando ocorrerá a consolidação das dívidas é que serão definidos os valores e as quantidades de parcelas a serem pagas. Os valores pagos desde à adesão ao programa serão amortizados do saldo total da dívida.

Segundo Eduardo Amaral, é importante muito cuidado nesse momento para não passar informações erradas. “É necessária a realização de uma pesquisa para saber as dívidas que serão inclusas no parcelamento, mesmo que a empresa já tenha feito isso antes, na adesão ao programa, é importante fazer novamente, para saber se não foram inclusos novos valores”.

Outra preocupação destacada pelo gerente societário da Confirp é que poderá ser feita nesse momento a opção sobre o parcelamento de todos os débitos ou apenas o parcelamento parcial. “Quem optar pelo parcelamento parcial deverá realizar um protocolo detalhando quais os débitos que serão inclusos”.

Segundo o site da Receita Federal, o optante que declarar a inclusão da totalidade de seus débitos nos parcelamentos poderá obter a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, conjunta ou específica, pela Internet, nos sítios da PGFN ou da RFB, e serão suspensos os atos de cobrança dos débitos abrangidos pelos parcelamentos.

O optante que declarar a não inclusão da totalidade dos débitos, caso pretenda obter Certidão Conjunta PGFN/RFB ou Certidão Específica, deverá indicar, na unidade da PGFN ou da RFB de seu domicílio tributário, conforme o caso, os débitos a serem incluídos no parcelamento, utilizando os Anexos I a IV da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2010, e regularizar os débitos que não serão incluídos no parcelamento.

Veículo: Portal NFe do Brasil
Data: 30/05/2010
Editoria: Artigo
Site: <http://www.nfedobrasil.com.br/BlogNfe/index.php/2010/05/17/sped-muda-vida-das-empresas/>



SPED muda vida das empresas

Uma das grandes dificuldades enfrentada por esse sistema é que as pessoas pensam que ele é apenas uma forma de fiscalização, o que é uma visão errada, pois, o SPED é muito mais do que isso.

Desde o início de 2009 as empresas brasileiras do lucro real passaram a se integrar ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Contábil e a perspectiva é que no futuro próximo todas as empresas do país se vejam obrigadas a se adaptarem ao sistema. Entretanto, apesar da importância dessa mudança para as empresas, ainda é pequeno o movimento das empresas que estão buscando ferramentas para se adequar a essa nova realidade, o que poderá refletir em pesadas multas para os empresários no futuro.

Essa baixa procura se deve, principalmente, por falta de conhecimento da legislação tributária das empresas e de algumas contabilidades e também da necessidade de arcar com custos para a criação de uma estrutura tecnológica. Mas, quando as empresas percebem a importância dessa adaptação elas partem imediatamente para a implantação do sistema.

Uma das grandes dificuldades enfrentada por esse sistema é que as pessoas pensam que ele é apenas uma forma de fiscalização, o que é uma visão errada, pois, o SPED é muito mais do que isso, possibilitando a escrituração eletrônica das operações contábeis e fiscais das empresas brasileiras, isto é, a digitalização dos processos tributários. Entre os benefícios dessa nova aplicação está a substituição de uma série de obrigações acessórias que hoje consomem, de forma geral, o tempo das empresas.

Com SPED outra boa notícia e que há o planejamento da retirada de algumas obrigações da lista infundável administrada pelo setor contábil das empresas, o que diminui as complexidades dos obrigações fiscais no país. É o caso do Manual Normativo de Arquivos Digitais (Manad) e dos arquivos eletrônicos previstos na Instrução Normativa 86, de 2001, da Receita Federal. A regra diz que as empresas devem encaminhar suas informações contábeis e financeiras à Previdência Social.

Essa modernização nas áreas tributárias e fiscais das empresas é formada por três sistemas que trabalharão em conjunto com a Receita Federal e as secretarias estaduais de Fazenda. Os sistemas são o SPED Contábil, que transforma os livros Diário e Razão em um único arquivo eletrônico que passa a ser recebido pela Receita, além de ser autenticado pelas juntas comerciais; o SPED Fiscal, que receberá em um servidor central as informações de faturamento lançadas nos softwares fiscais das empresas, já apurando os impostos federais e estaduais devidos; e a Nota Fiscal eletrônica, fechando o ciclo que permitirá aos fiscos da União e dos estados centralizar todas as movimentações dos contribuintes e evitar a sonegação.

Outro benefício para as empresas é a redução dos custos com impressão e papel, pois como tudo será digital as empresas poderão salvar as empresas em seus computadores, entretanto, é

necessário backup constante desses documentos, para que não se fique vulnerável as constantes falhas dos sistemas. Por outro lado, investimentos em sistemas de TI terão de ser feitos, principalmente entre as empresas com baixo índice de atualização tecnológica. Tenho observado que o número de empresas que fornecem esse tipo de tecnologia é crescente, mas, é necessária uma análise das opções existente no mercado para optar pela que mais se adéque à contabilidade já existente na empresa.

Fonte: **Confirp**– por Richard Domingos

Veículo: Revista Contábil & Jurídica
Data: 5/06/2010
Editoria: Economia
Site: <http://www.netlegis.com.br/index.jsp?arquivo=detalhesDestaques.jsp&cod=34203>



Tributário

05 de Junho de 2010

Contribuinte que não indicar dívidas até o fim do mês será excluído do Refis da Crise

As empresas ou pessoas físicas que aderiram ao parcelamento de débitos, chamado de 'Refis da Crise', devem até o fim deste mês, indicar quais são as dívidas que desejam parcelar, são 174.365 de pessoas físicas e 387.550, de jurídicas que devem tomar essa ação. Caso não indiquem esses dados elas serão excluídas do programa.

"Muitos contribuintes acham que ao aderir e pagar as primeiras parcelas, não existe mais a necessidade de preocupação, e é nisso que eles se enganam, podendo levá-los à exclusão desse parcelamento, pois, algumas outras ações devem ser respeitadas, a primeira é mostrar quais dívidas querem parcelar, outra é manter as parcelas em dia, caso isso não ocorra até o fim deste mês serão excluídos do chamado 'Refis da Crise'", explica o **gerente societário da Confirp Contabilidade Eduardo Amaral**.

Nesse momento é necessário apenas indicar as dívidas e manter a sistemática de pagamento mensal dos valores, sem mudança de critério com relação a valores, ou seja, ainda deverá ser pago os valores mínimos à título de antecipação. No próximo estágio, quando ocorrerá a consolidação das dívidas é que serão definidos os valores e as quantidades de parcelas a serem pagas. Os valores pagos desde à adesão ao programa serão amortizados do saldo total da dívida.

Segundo Eduardo Amaral, é importante muito cuidado nesse momento para não passar informações erradas. "É necessário a realização de uma pesquisa para saber as dívidas que serão incluídas no parcelamento, mesmo que a empresa já tenha feito isso antes, na adesão ao programa, é importante fazer novamente, para saber se não foram incluídos novos valores".

Outra preocupação destacada pelo gerente societário da Confirp é que poderá ser feita nesse momento a opção sobre o parcelamento de todos os débitos ou apenas o parcelamento parcial. "Quem optar pelo parcelamento parcial deverá realizar um protocolo detalhando quais os débitos que serão incluídos".

Segundo o site da Receita Federal, o optante que declarar a inclusão da totalidade de seus débitos nos parcelamentos poderá obter a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, conjunta ou específica, pela Internet, nos sítios da PGFN ou da RFB, e serão suspensos os atos de cobrança dos débitos abrangidos pelos parcelamentos.

O optante que declarar a não inclusão da totalidade dos débitos, caso pretenda obter Certidão Conjunta PGFN/RFB ou Certidão Específica, deverá indicar, na unidade da PGFN ou da RFB de seu domicílio tributário, conforme o caso, os débitos a serem incluídos no parcelamento, utilizando os Anexos I a IV da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2010, e regularizar os débitos que não serão incluídos no parcelamento.

Veículo: Portal Administradores
Data: 09/06/2010
Editoria: Economia
Site: <http://www.administradores.com.br/informe-se/economia-e-financas/contribuente-que-nao-indicar-dividas-ate-o-fim-do-mes-sera-excluido-do-refis-da-crise/34298/>



09 de junho de 2010, às 12h21min

Contribuinte que não indicar dívidas até o fim do mês será excluído do 'Refis da Crise'

Nesse momento é necessário apenas indicar as dívidas e manter a sistemática de pagamento mensal dos valores, sem mudança de critério com relação a valores, ou seja, ainda deverá ser pago os valores mínimos à título de antecipação

As empresas ou pessoas físicas que aderiram ao parcelamento de débitos, chamado de 'Refis da Crise', devem até o fim deste mês, indicar quais são as dívidas que desejam parcelar, são 174.365 de pessoas físicas e 387.550, de jurídicas que devem tomar essa ação. Caso não indiquem esses dados elas serão exclusas do programa.

"Muitos contribuintes acham que ao aderir e pagar as primeiras parcelas, não existe mais a necessidade de preocupação, e é nisso que eles se enganam, podendo levá-los à exclusão desse parcelamento, pois, algumas outras ações devem ser respeitadas, a primeira é mostrar quais dívidas querem parcelar, outra é manter as parcelas em dia, caso isso não ocorra até o fim deste mês serão excluídos do chamado 'Refis da Crise'", explica o **gerente societário da Confirp Contabilidade Eduardo Amaral**.

Nesse momento é necessário apenas indicar as dívidas e manter a sistemática de pagamento mensal dos valores, sem mudança de critério com relação a valores, ou seja, ainda deverá ser pago os valores mínimos à título de antecipação. No próximo estágio, quando ocorrerá a consolidação das dívidas é que serão definidos os valores e as quantidades de parcelas a serem pagas. Os valores pagos desde à adesão ao programa serão amortizados do saldo total da dívida.

Segundo Eduardo Amaral, é importante muito cuidado nesse momento para não passar informações erradas. "É necessário a realização de uma pesquisa para saber as dívidas que serão inclusas no parcelamento, mesmo que a empresa já tenha feito isso antes, na adesão ao programa, é importante fazer novamente, para saber se não foram inclusos novos valores".

Outra preocupação destacada pelo gerente societário da Confirp é que poderá ser feita nesse momento a opção sobre o parcelamento de todos os débitos ou apenas o parcelamento parcial. "Quem optar pelo parcelamento parcial deverá realizar um protocolo detalhando quais os débitos que serão inclusos".

Segundo o site da Receita Federal, o optante que declarar a inclusão da totalidade de seus débitos nos parcelamentos poderá obter a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, conjunta ou específica, pela Internet, nos sítios da PGFN ou da RFB, e serão suspensos os atos de cobrança dos débitos abrangidos pelos parcelamentos.

O optante que declarar a não inclusão da totalidade dos débitos, caso pretenda obter Certidão Conjunta PGFN/RFB ou Certidão Específica, deverá indicar, na unidade da PGFN ou da RFB de seu domicílio tributário, conforme o caso, os débitos a serem incluídos no parcelamento, utilizando os Anexos I a IV da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2010, e regularizar os débitos que não serão incluídos no parcelamento.

Veículo: Portal Administradores
Data: 26/05/2010
Editoria: Economia
Site: <http://www.administradores.com.br/informe-se/administracao-e-negocios/sped-muda-vida-das-empresas/33788/>



26 de maio de 2010, às 11h09min

SPED muda vida das empresas

Uma das grandes dificuldades enfrentada por esse sistema é que as pessoas pensam que ele é apenas uma forma de fiscalização

Tamanho do texto:
Por **Richard Domingos**, Administradores.com.br

Desde o início de 2009 as empresas brasileiras do lucro real passaram a se integrar ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Contábil e a perspectiva é que no futuro próximo todas empresas do país se vejam obrigadas a se adaptarem ao sistema. Entretanto, apesar da importância dessa mudança para as empresas, ainda é pequeno o movimento das empresas que estão buscando ferramentas para se adequar a essa nova realidade, o que poderá refletir em pesadas multas para os empresários no futuro.

Essa baixa procura se deve, principalmente, por falta de conhecimento da legislação tributária das empresas e de algumas contabilidades e também da necessidade de arcar com custos para a criação de uma estrutura tecnológica. Mas, quando as empresas percebem a importância dessa adaptação elas partem imediatamente para a implantação do sistema.

Uma das grandes dificuldades enfrentada por esse sistema é que as pessoas pensam que ele é apenas uma forma de fiscalização, o que é uma visão errada, pois, o SPED é muito mais do que isso, possibilitando a escrituração eletrônica das operações contábeis e fiscais das empresas brasileiras, isto é, a digitalização dos processos tributários. Entre os benefícios dessa nova aplicação está a substituição de uma série de obrigações acessórias que hoje consomem, de forma geral, o tempo das empresas.

Com SPED outra boa notícia e que há o planejamento da retirada de algumas obrigações da lista infindável administrada pelo setor contábil das empresas, o que diminui as complexidades dos obrigações fiscais no país. É o caso do Manual Normativo de Arquivos Digitais (Manad) e dos arquivos eletrônicos previstos na Instrução Normativa 86, de 2001, da Receita Federal. A regra diz que as empresas devem encaminhar suas informações contábeis e financeiras à Previdência Social.

Essa modernização nas áreas tributárias e fiscais das empresas é formada por três sistemas que trabalharão em conjunto com a Receita Federal e as secretarias estaduais de Fazenda. Os sistemas são o SPED Contábil, que transforma os livros Diário e Razão em um único arquivo eletrônico que passa a ser recebido pela Receita, além de ser autenticado pelas juntas comerciais; o SPED Fiscal, que receberá em um servidor central as

informações de faturamento lançadas nos softwares fiscais das empresas, já apurando os impostos federais e estaduais devidos; e a Nota Fiscal eletrônica, fechando o ciclo que permitirá aos fiscos da União e dos estados centralizar todas as movimentações dos contribuintes e evitar a sonegação.

Outro benefício para as empresas é a redução dos custos com impressão e papel, pois como tudo será digital as empresas poderão salvar as empresas em seus computadores, entretanto, é necessário backup constante desses documentos, para que não se fique vulnerável as constantes falhas dos sistemas. Por outro lado, investimentos em sistemas de TI terão de ser feitos, principalmente entre as empresas com baixo índice de atualização tecnológica. Tenho observado que o número de empresas que fornecem esse tipo de tecnologia é crescente, mas, é necessária uma análise das opções existente no mercado para optar pela que mais se adéque à contabilidade já existente na empresa.

Richard Domingos - *Diretor Executivo da Confirp Consultoria Contábil*

Veículo: Portal Administradores
Data: 19/06/2010
Editoria: Economia
Site: <http://www.administradores.com.br/informe-se/economia-e-financas/contribuente-deve-declarar-capital-que-possui-no-exterior/34697/>



19 de junho de 2010, às 15h11min

Contribuinte deve declarar capital que possui no exterior

O prazo de entrega dessa declaração teve início no dia 07 de junho e termina em 30 de julho.

Os contribuintes estabelecidos no Brasil e que possuíam em 31 de dezembro do ano passado bens e valores de qualquer natureza no exterior, em montante igual ou superior a US\$100.000,00 devem apresentar a Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE). O prazo de entrega dessa declaração teve início no dia 07 de junho e termina em 30 de julho.

"Essas informações são muito importantes de serem passadas, caso contrário o resultado pode ser muito negativo, representando em multas de até R\$ 250.000,00", explica a **consultora tributária da Confirp Contabilidade, Fernanda Penhorate.**

A consultora detalha que são diversas modalidades de e ativos mantidos fora do País que devem ser informados, dentre os quais estão: depósitos em contas correntes no exterior; empréstimos; financiamentos (de exportação de bens e/ou serviços); leasing e arrendamentos financeiros; investimentos diretos; investimentos em portfólio; aplicação em derivativos financeiros; e outros investimentos, incluindo investimentos em imóveis e em outros bens.

Segundo Fernanda Penhorate, a entrega desse material deve ser realizada com antecedência, evitando assim imprevistos que podem ocorrer no uso da internet. No último dia de entrega, o horário máximo de entrega é até as 20 horas.

Estarão sujeitos as penalidades os contribuintes, pessoa física ou jurídica que entregarem a declaração fora do prazo estipulado, que não entregaram, ou que realizaram a entrega de forma incompleta ou com informações falsas. A entrega poderá ser feita diretamente no site do Banco Central do Brasil (on-line), no link <http://www4.bcb.gov.br/?CBEDECL>.

Veículo: Portal Administradores
Data: 07/06/2010
Editoria: Economia
Site: <http://www.administradores.com.br/informe-se/administracao-e-negocios/a-necessidade-de-implantacao-de-sistemas-erp-s-nas-empresas/34182/>



07 de junho de 2010, às 10h11min

A necessidade de implantação de sistemas ERP's nas empresas

Essas mudanças apresentam às empresas uma nova oportunidade de economia, a terceirização de serviços contábeis

Por Richard Domingos, Administradores.com.br

As mudanças na legislação tributárias com o início da obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), além da inserção do SPED Contábil e Fiscal, entre outras modernizações, são tratadas como motivo de crise para algumas empresas. Contudo, para as empresas que buscam se adequar a essa constante modernização, essa está se tornando uma ótima oportunidade de agilizar seus processos, poupando tempo e dinheiro.

Não são todas as empresas que estão sendo obrigadas a implantar esses sistemas, essa ação está ocorrendo de forma gradativa, contudo, para quem necessita, o primeiro passo é a implantação de sistemas ERP's, o que traz uma série de vantagens como: maior integridade das informações, redução de prazos de envio e possibilidade de direcionamento do profissional contábil para ações estratégicas.

Os sistemas ERP's (Recurso de Planejamento Empresarial) são compostos por uma base de dados única e por módulos que suportam diversas atividades das empresas. No futuro todas as empresas deverão se adequar a essas tecnologias em função da exigência das leis tributárias.

Essas mudanças apresentam às empresas uma nova oportunidade de economia, a terceirização de serviços contábeis. Que permitem que a área gerencial das corporações tenha como foco a competição dos mercados, com ações direcionadas aos seus negócios-chaves, sem deixar de lado essa atividade, que é fundamental na condução das empresas. A área contábil, por ser uma área de grande complexidade e por representar grande risco, tem a necessidade de equipes de profissionais especializados trabalhando, evitando que pequenos deslizes se tornem grandes despesas tributárias.

Contudo, esse é apenas um ponto a favor da terceirização de uma contabilidade, além dele estão os custos, que serão reduzidos, já que para contratar um novo funcionário existem encargos trabalhistas e previdenciários - salários, férias, gratificação natalina, FGTS, INSS, entre outros – enquanto no contrato terceirizado, existe apenas o pagamento do serviço prestado. A opção pela terceirização é válida para todas as empresas, mas se torna ainda mais importante para as pequenas e médias, já que elas não têm como disponibilizar uma equipe para essa área, e muitas vezes não têm como direcionar investimento nem tempo para seu profissional se atualizar sobre as alterações que ocorrem constantemente.

Uma contabilidade de porte para a realização de sua contabilidade vale a pena, já que diante da complexidade e quantidade das normas tributárias brasileiras, é mais fácil para a assessoria manter-se atualizada, investindo permanentemente em tecnologia, cursos de legislação e especializações.

Mas é necessário muito cuidado na hora de escolher a empresa que realizará esse serviço, muitas empresas oferecem esse serviço, contudo, na hora em que irá realizá-lo, faz de forma mecânica e distante da realidade do negócio da contratante. Assim, é importante um acompanhamento mais próximo do dia a dia da empresa e de suas contas.

Além disso, a terceirização é vantajosa para estabelecimentos de pequeno e médio porte, porque concede mais agilidade e dinâmica nas decisões. Com custos mais baixos, as empresas contam com uma estrutura já montada e têm à disposição os serviços contábeis tradicionais e profissionais capacitados a orientar os empresários em questões gerenciais, relacionadas a estoque, formação de preço do produto e investimentos.

Hoje já existe uma forma mista do serviço, com um atendimento personalizado das empresas contábeis com atendimento em tempo integral na empresa, o que chamamos de outsourcing, onde se monta uma espécie de sucursal na própria empresa. Com isso, garantem a presença diária e uma maior participação do profissional da contabilidade nos negócios da empresa.

Em resumo, a realidade do mercado atual e as vantagens desse tipo de serviço fazem com que a terceirização contábil seja fundamental para as empresas de médio e pequeno porte. Para as empresas de grande porte essa situação tem que ser mais bem avaliada, mas, a opção do serviço de outsourcing é uma opção que vem conquistando um número cada vez maior de grandes corporações, que conseguem com isso mais direcionamento de suas ações e a garantia da melhores opções tributárias.

Richard Domingos - *bacharel em Contabilidade e diretor-executivo da Confirp Consultoria Contábil*

Veículo: Portal Catho
Data: 01/06/2010
Site: <http://www.catho.com.br/>



01 de junho de 2010, às 10h11min

Matemática do sucesso

Profissional chave para tomada de decisões nas empresas, o contador tem emprego garantido

Oportunidades o ano todo em vários segmentos da economia. O recém-formado em ciências contábeis não encontra muita dificuldade para conseguir uma colocação. Em época de declaração de Imposto de Renda e de conclusão de balanços de empresas, a profissão ganha evidência. No entanto, não basta apenas a graduação, o mercado e a própria dinâmica da profissão exigem muita dedicação e atualizações constantes.

“A contabilidade é uma ciência que gera informações para tomada de decisões das organizações. Não é uma ciência somente de números, mas expressa a situação patrimonial da empresa”, afirma Juarez Domingues Carneiro, presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Ele acrescenta que no Brasil, ela está entre as 10 carreiras mais requisitadas.

No passado, de acordo com o presidente do CFC, o curso era escolhido por quem não sabia o que queria fazer, mas atualmente essa carreira vem ganhando cada vez mais destaque. “A profissão está entre as que tem melhor ‘custo benefício’ no que diz respeito a oportunidades de estágio e empregos efetivos, isto é, as pessoas são absorvidas pelo mercado rapidamente.”

Perfil

De acordo com dados do CFC, existem hoje no País em torno de 410 mil profissionais. Cerca de 217 mil deles são contabilistas (formados em ciências contábeis) e os outros 193 mil são técnicos em contabilidade que trabalham em 71 mil organizações contábeis.

O “perfil do contabilista brasileiro”, elaborado pelo conselho com 19.918 profissionais de contabilidade no início de 2009, mostra que a maioria dos contadores (27,6%) ganha entre R\$ 2,1 mil e R\$ 4,2 mil e outra parcela significativa (24,3%) tem rendimento de R\$ 4, mil a R\$ 8,4 mil.

As áreas de atuação para o contador vão desde a montagem de uma assessoria contábil própria para prestação de serviços para empresas, passando por analista financeiro e controladoria e auditoria em grandes corporações. “Parte da formação é matemática, mas a carreira exige competências para gestão de negócios, conhecimentos de leis comerciais, tributárias e trabalhistas, enfim, muito estudo. Um exemplo disso é que o Brasil está em

plena adaptação às normas internacionais para balanços, que passarão a ter o mesmo padrão em todo o mundo para facilitar os negócios e os investimentos”, enfatiza Adilson Luizão, professor do curso de ciências contábeis da Universidade São Judas Tadeu. “Com a carga tributária que tem o Brasil, em torno de 38%, a demanda por profissionais para traduzir todas as regras envolvendo tributos é alta.”

O contabilista José Roberto Ramos, 30 anos, conheceu a área contábil na adolescência e nunca mais quis sair. “Comecei a trabalhar aos 18 anos como auxiliar fiscal e, conforme fui conhecendo a área, fui tomando gosto e decidi investir em minha formação”, afirma ele, que hoje atua como **consultor na Assessoria Contábil Confirp**. “Estou feliz na carreira. Faço cursos de atualização constantemente e pretendo fazer uma pós este ano, pois quem não se atualiza está praticamente fora do mercado”, diz. “Como em toda profissão, é preciso dedicação para crescer.”

SAIBA MAIS

A carreira exige, além de facilidade com números, muito estudo após a conclusão do curso, para que o profissional consiga acompanhar as frequentes atualizações de normas e leis tributárias e fiscais

Profissionais contadores são bastante procurados pelo mercado financeiro, principalmente os que fazem pós-graduação e dominam mais de um idioma

De acordo com uma pesquisa mensal da Ricardo Xavier Recursos Humanos, referente a janeiro deste ano, ciências contábeis se destaca entre as cinco principais carreiras de graduação que geram mais vagas de trabalho

Das vagas disponíveis 7,52% são para o curso de contabilidade, que está à frente de economia (3,83%) e propaganda e publicidade (3,55%). Os primeiros colocados são engenharia (23,43%) e administração de empresas (15,33%)

Sempre há mudanças nos tributos

Quem trabalha no setor deve ter disponibilidade para estudar muito. “A pessoa que atua na área precisa gostar muito de ler, pois precisa entender normas, regras de impostos tributos e deve se dedicar à carreira, pois ela exige tempo do profissional, principalmente em época de fechamento de balanços e declarações de impostos”, afirma Melina Graf, gerente de Planejamento de Carreira da Ricardo Xavier Recursos Humanos.

“Uma vez que o profissional se forma como técnico em contabilidade ou em ciências contábeis e providencia o registro no Conselho Federal de Contabilidade, só depende dele crescer na carreira”, afirma José Heleno Mariano, presidente do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo. “Muitos estudantes buscam vagas de trainee em grandes empresas de controladoria e auditoria como a Deloitte, a KPMG e a Price Water House Coopers porque elas dão uma boa formação geral na área”, afirma Mariano.

Rafael Cezário Carvalho, de 19 anos, está no primeiro ano de ciências contábeis. “Gosto de matemática e sei que a profissão remunera bem”, diz ele, que já ganhou menção honrosa em uma Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas. Mas o estudante sabe que a formação vai além dos números. “Os professores já avisaram que as regras de tributos mudam muito. Procuro acompanhar de perto o trabalho do contador da empresa onde trabalho e conhecer melhor a profissão.”

Veículo: Portal Fator Brasil

Data: 25/05/2010

Editoria: Economia

Site: <http://www.contadores.cnt.br/portal/noticia.php?id=18402&Cat=1&Quem%20precisa%20ter%20certificad%20digital?.html>



25/05/2010 - 11:33

SPED muda vida das empresas

Desde o início de 2009 as empresas brasileiras do lucro real passaram a se integrar ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Contábil e a perspectiva é que no futuro próximo todas as empresas do país se vejam obrigadas a se adaptarem ao sistema. Entretanto, apesar da importância dessa mudança para as empresas, ainda é pequeno o movimento das empresas que estão buscando ferramentas para se adequar a essa nova realidade, o que poderá refletir em pesadas multas para os empresários no futuro.

Essa baixa procura se deve, principalmente, por falta de conhecimento da legislação tributária das empresas e de algumas contabilidades e também da necessidade de arcar com custos para a criação de uma estrutura tecnológica. Mas, quando as empresas percebem a importância dessa adaptação elas partem imediatamente para a implantação do sistema.

Uma das grandes dificuldades enfrentada por esse sistema é que as pessoas pensam que ele é apenas uma forma de fiscalização, o que é uma visão errada, pois, o SPED é muito mais do que isso, possibilitando a escrituração eletrônica das operações contábeis e fiscais das empresas brasileiras, isto é, a digitalização dos processos tributários. Entre os benefícios dessa nova aplicação está a substituição de uma série de obrigações acessórias que hoje consomem, de forma geral, o tempo das empresas.

Com SPED outra boa notícia é que há o planejamento da retirada de algumas obrigações da lista infundável administrada pelo setor contábil das empresas, o que diminui as complexidades das obrigações fiscais no país. É o caso do Manual Normativo de Arquivos Digitais (Manad) e dos arquivos eletrônicos previstos na Instrução Normativa 86, de 2001, da Receita Federal. A regra diz que as empresas devem encaminhar suas informações contábeis e financeiras à Previdência Social.

Essa modernização nas áreas tributárias e fiscais das empresas é formada por três sistemas que trabalharão em conjunto com a Receita Federal e as secretarias estaduais de Fazenda. Os sistemas são o SPED Contábil, que transforma os livros Diário e Razão em um único arquivo eletrônico que passa a ser recebido pela Receita, além de ser autenticado pelas juntas comerciais; o SPED Fiscal, que receberá em um servidor central as informações de faturamento lançadas nos softwares fiscais das empresas, já apurando os impostos federais e estaduais devidos; e a Nota Fiscal eletrônica, fechando o ciclo que permitirá aos fiscos da União e dos estados centralizar todas as movimentações dos contribuintes e evitar a sonegação.

Outro benefício para as empresas é a redução dos custos com impressão e papel, pois como tudo será digital as empresas poderão salvar as empresas em seus computadores, entretanto, é necessário backup constante desses documentos, para que não se fique vulnerável as constantes falhas dos sistemas. Por outro lado, investimentos em sistemas de TI terão de ser feitos, principalmente entre as empresas com baixo índice de atualização tecnológica. Tenho observando que o número de empresas que fornecem esse tipo de tecnologia é crescente, mas, é necessária uma análise das opções existente no mercado para optar pela que mais se adéque à contabilidade já existente na empresa.

. Por: Richard Domingos – Diretor Executivo da Confirp Consultoria Contábil

Veículo: Portal Contadores

Data: 25/06/2010

Editoria: Economia

Site: <http://www.contadores.cnt.br/portal/noticia.php?id=18402&Cat=1&Quem%20precisa%20ter%20certificado%20digital?.html>



Notícias Técnicas

25/06/2010

Quem precisa ter certificado digital?

O número de empresas que vão precisar de um certificado digital crescerá exponencialmente este ano.

O número de empresas que vão precisar de um certificado digital crescerá exponencialmente este ano. Essa assinatura eletrônica, que confirma a autenticidade de documentos e declarações, é exigida para empresas que emitem nota fiscal eletrônica (NF-e). Até o ano passado, apenas 54 segmentos da indústria e do atacado eram obrigados a trabalhar com NF-e. Em abril último, 240 novos setores foram incluídos na tabela — em julho, serão mais 68 e, em outubro, 249. Além disso, desde o início do mês passado, as companhias inscritas no regime tributário de lucro presumido precisam da certificação para declarar à Receita Federal as obrigações acessórias — como DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), Dacon (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais), DIPJ (Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica), entre outras. No total, 600 mil por conta da NF-e e 1,4 milhão em virtude do regime de lucro presumido terão que obter um certificado eletrônico em 2010, segundo estimativas de Igor Ramos Rocha, presidente de negócios de identidade digital da Serasa, uma das entidades autorizadas a emitir o registro. Por enquanto, apenas 15% das empresas inscritas no lucro presumido e 25% daquelas obrigadas a emitir NF-e tiraram o certificado, calcula Rocha. “Essa baixa procura inicial é cultural. Os empresários ainda não reconhecem as vantagens”, diz José Maria Chapina Alcazar, presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (Sescon). Os benefícios esperados a longo prazo, segundo ele, são: mais segurança, eliminação de obrigações redundantes e agilidade no pagamento dos tributos. Veja guia para responder às principais dúvidas dos empreendedores em relação à nova exigência da Receita Federal.

>>> Minha empresa precisa comprar uma certificação digital?

Todas as empresas que são obrigadas a emitir a nota fiscal eletrônica, assim como todas as que estão inscritas nos regimes tributários de lucro real ou lucro presumido, são obrigadas a ter um certificado digital. A lista de áreas de atuação que devem emitir nota fiscal eletrônica abrange indústria e atacado — comércio varejista está excluído. Qualquer empresa pode estar inscrita no sistema tributário de lucro real enquanto somente aquelas com faturamento de até R\$ 48 milhões podem se inscrever no sistema de lucro presumido. As empresas inscritas no Simples e que não são obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica não precisam de certificação digital.

>>> Quais os tipos de certificação existentes?

Para emitir nota fiscal eletrônica, transmissão mensal do Sped fiscal e obrigações acessórias é preciso ter o E-CNPJ. Para a declaração anual Sped contábil é preciso o E-CPF. “O E-CNPJ é da empresa. Qualquer problema com a declaração é de responsabilidade da pessoa jurídica. Enquanto o E-CPF é do empresário ou

do contador, que podem ser responsabilizados por qualquer informação errada passada à Receita. Podem até ser presos”, explica **Welinton Mota, consultor tributário da Confirp.**

>>> O que acontece se minha empresa for obrigada e não comprar uma certificação digital?

A empresa fica impossibilitada de entregar as declarações das obrigações acessórias — e assim não consegue pagar os tributos devidos. “A multa é de 20% do tributo não declarado, com valor mínimo de R\$ 500”, diz Mota, da Confirp. Para as que precisam emitir nota fiscal eletrônica, o maior problema está em concluir um negócio — a multa é aplicada ao comprador da negociação.

>>> Quais são os modelos e custos de certificação disponíveis?

A empresa pode escolher entre a certificação válida por um ano, conhecida como A1, e a de três anos, a A3. Ambos os modelos podem ter formatos variados, como pen drive, token (dispositivo eletrônico que gera uma senha sem conexão com o computador), cartão ou a instalação no próprio computador. Os certificados mais simples, armazenados nos computadores e com duração de um ano, custam cerca de R\$ 100. Os mais sofisticados, com token e validade de três anos, variam de R\$ 300 a R\$ 500.

>>> Onde é possível comprar uma certificação?

Existem nove autoridades certificadoras habilitadas pela Receita Federal: o Serviço de Processamento de Dados (Serpro) em parceria com os Correios, em São Paulo, Brasília, Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro; a Certisign; a Serasa; a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge); a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Acfenacon); o Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, de Saúde, de Vida, de Capitalização e Previdência Privada no Estado de São Paulo (Sincor); a Notarial; e a Autoridade Certificadora Brasileira de Registros.

>>> Minha empresa pode usar a certificação do contabilista?

Só para entrega de obrigações acessórias, que exigem o E-CNPJ. As empresas que não são obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica, por exemplo, podem se dirigir à Receita Federal e fazer uma procuração eletrônica autorizando um contabilista que tenha o E-CNPJ a entregar as declarações de tributos certificadas. “Isso é totalmente viável e legal”, diz Mota.

>>> Até quando eu preciso fazer meu certificado digital?

As empresas inscritas no regime de lucro presumido são obrigadas a declarar suas obrigações acessórias com certificação eletrônica desde 1º de abril. A primeira obrigação a vencer após esse período, a DCTF, pode ser entregue até junho. A relação de empresas que terão que emitir NF-e ganha novos segmentos em julho e outubro.

Veículo: Portal TV Contábil

Data: 10/06/2010

Editoria: Economia

Site: <http://www.tvcontabil.com.br/index.php?news=1129&vote=5&aid=1129>



Contribuinte que não indicar dívidas até o fim do mês será excluído do 'Refis da Crise'

Junho 10, 2010

As empresas ou pessoas físicas que aderiram ao parcelamento de débitos, chamado de 'Refis da Crise', devem até o fim deste mês, indicar quais são as dívidas que desejam parcelar, são 174.365 de pessoas físicas e 387.550, de jurídicas que devem tomar essa ação. Caso não indiquem esses dados elas serão excluídas do programa.

"Muitos contribuintes acham que ao aderir e pagar as primeiras parcelas, não existe mais a necessidade de preocupação, e é nisso que eles se enganam, podendo levá-los à exclusão desse parcelamento, pois, algumas outras ações devem ser respeitadas, a primeira é mostrar quais dívidas querem parcelar, outra é manter as parcelas em dia, caso isso não ocorra até o fim deste mês serão excluídos do chamado 'Refis da Crise'", explica o **gerente societário da Confirp Contabilidade Eduardo Amaral**.

Nesse momento é necessário apenas indicar as dívidas e manter a sistemática de pagamento mensal dos valores, sem mudança de critério com relação a valores, ou seja, ainda deverá ser pago os valores mínimos à título de antecipação. No próximo estágio, quando ocorrerá a consolidação das dívidas é que serão definidos os valores e as quantidades de parcelas a serem pagas. Os valores pagos desde à adesão ao programa serão amortizados do saldo total da dívida.

Segundo Eduardo Amaral, é importante muito cuidado nesse momento para não passar informações erradas. "É necessário a realização de uma pesquisa para saber as dívidas que serão incluídas no parcelamento, mesmo que a empresa já tenha feito isso antes, na adesão ao programa, é importante fazer novamente, para saber se não foram incluídos novos valores".

Outra preocupação destacada pelo gerente societário da Confirp é que poderá ser feita nesse momento a opção sobre o parcelamento de todos os débitos ou apenas o parcelamento parcial. "Quem optar pelo parcelamento parcial deverá realizar um protocolo detalhando quais os débitos que serão incluídos".

Segundo o site da Receita Federal, o optante que declarar a inclusão da totalidade de seus débitos nos parcelamentos poderá obter a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, conjunta ou específica, pela Internet, nos sites da PGFN ou da RFB, e serão suspensos os atos de cobrança dos débitos abrangidos pelos parcelamentos.

O optante que declarar a não inclusão da totalidade dos débitos, caso pretenda obter Certidão Conjunta PGFN/RFB ou Certidão Específica, deverá indicar, na unidade da PGFN ou da RFB de seu domicílio tributário, conforme o caso, os débitos a serem incluídos no parcelamento, utilizando os Anexos I a IV da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2010, e regularizar os débitos que não serão incluídos no parcelamento.

Veículo: Jornal Voz do Vale
Data: 22/06/2010
Editoria: Economia
Site: <http://vozdovaleonline.com.br.nrserver10.net/blog/?p=6695>



Contribuinte que não indicar dívidas será excluído do ‘Refis da Crise’

Postado por admin em jun 22, 2010

As empresas ou pessoas físicas que aderiram ao parcelamento de débitos, chamado de ‘Refis da Crise’, devem até o fim deste mês, indicar quais são as dívidas que desejam parcelar, são 174.365 de pessoas físicas e 387.550, de jurídicas que devem tomar essa ação. Caso não indiquem esses dados elas serão excluídas do programa.

“Muitos contribuintes acham que ao aderir e pagar as primeiras parcelas, não existe mais a necessidade de preocupação, e é nisso que eles se enganam, podendo levá-los à exclusão desse parcelamento, pois, algumas outras ações devem ser respeitadas, a primeira é mostrar quais dívidas querem parcelar, outra é manter as parcelas em dia, caso isso não ocorra até o fim deste mês serão excluídos do chamado ‘Refis da Crise’”, explica o **gerente societário da Confirp Contabilidade Eduardo Amaral**.

Nesse momento é necessário apenas indicar as dívidas e manter a sistemática de pagamento mensal dos valores, sem mudança de critério com relação a valores, ou seja, ainda deverá ser pago os valores mínimos à título de antecipação. No próximo estágio, quando ocorrerá a consolidação das dívidas é que serão definidos os valores e as quantidades de parcelas a serem pagas. Os valores pagos desde à adesão ao programa serão amortizados do saldo total da dívida.

Segundo Eduardo Amaral, é importante muito cuidado nesse momento para não passar informações erradas. “É necessário a realização de uma pesquisa para saber as dívidas que serão inclusas no parcelamento, mesmo que a empresa já tenha feito isso antes, na adesão ao programa, é importante fazer novamente, para saber se não foram inclusos novos valores”.

Outra preocupação destacada pelo gerente societário da Confirp é que poderá ser feita nesse momento a opção sobre o parcelamento de todos os débitos ou apenas o parcelamento parcial. “Quem optar pelo parcelamento parcial deverá realizar um protocolo detalhando quais os débitos que serão inclusos”.

Segundo o site da Receita Federal, o optante que declarar a inclusão da totalidade de seus débitos nos parcelamentos poderá obter a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, conjunta ou específica, pela Internet, nos sítios da PGFN ou da RFB, e serão suspensos os atos de cobrança dos débitos abrangidos pelos parcelamentos.

O optante que declarar a não inclusão da totalidade dos débitos, caso pretenda obter Certidão Conjunta PGFN/RFB ou Certidão Específica, deverá indicar, na unidade da PGFN ou da RFB de seu domicílio tributário, conforme o caso, os débitos a serem incluídos no parcelamento, utilizando os Anexos I a IV da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2010, e regularizar os débitos que não serão incluídos no parcelamento.

Veículo: Portal Contábeis
Data: 17/06/2010
Editoria: Notícias
Site: <http://www.contabeis.com.br/noticias.aspx?id=1606>



17/06/2010 - Quem precisa ter certificado digital?

Novas exigências obrigam empresas a ter E-CNPJ e E-CPF. Confira se você faz parte dessa lista e saiba como obtê-los

O número de empresas que vão precisar de um certificado digital crescerá exponencialmente este ano. Essa assinatura eletrônica, que confirma a autenticidade de documentos e declarações, é exigida para empresas que emitem nota fiscal eletrônica (NF-e).

Até o ano passado, apenas 54 segmentos da indústria e do atacado eram obrigados a trabalhar com NF-e. Em abril último, 240 novos setores foram incluídos na tabela - em julho, serão mais 68 e, em outubro, 249.

Além disso, desde o início do mês passado, as companhias inscritas no regime tributário de lucro presumido precisam da certificação para declarar à Receita Federal as obrigações acessórias - como DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), Dacon (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais), DIPJ (Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica), entre outras.

No total, 600 mil por conta da NF-e e 1,4 milhão em virtude do regime de lucro presumido terão que obter um certificado eletrônico em 2010, segundo estimativas de Igor Ramos Rocha, presidente de negócios de identidade digital da Serasa, uma das entidades autorizadas a emitir o registro.

Por enquanto, apenas 15% das empresas inscritas no lucro presumido e 25% daquelas obrigadas a emitir NF-e tiraram o certificado, calcula Rocha. "Essa baixa procura inicial é cultural. Os empresários ainda não reconhecem as vantagens", diz José Maria Chapina Alcazar, presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (Sescon).

Os benefícios esperados a longo prazo, segundo ele, são: mais segurança, eliminação de obrigações redundantes e agilidade no pagamento dos tributos.

>>> Minha empresa precisa comprar uma certificação digital?

Todas as empresas que são obrigadas a emitir a nota fiscal eletrônica, assim como todas as que estão inscritas nos regimes tributários de lucro real ou lucro presumido, são obrigadas a ter um certificado digital. A lista de áreas de atuação que devem emitir nota fiscal eletrônica abrange indústria e atacado - comércio varejista está excluído. Qualquer empresa pode estar inscrita no sistema tributário de lucro real enquanto somente aquelas com faturamento de até R\$ 48 milhões podem se inscrever no sistema de lucro presumido. As empresas inscritas no Simples e que não são obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica não precisam de certificação digital.

>>> Quais os tipos de certificação existentes?

Para emitir nota fiscal eletrônica, transmissão mensal do Sped fiscal e obrigações acessórias é preciso ter o E-CNPJ. Para a declaração anual Sped contábil é preciso o E-CPF. "O E-CNPJ é da empresa. Qualquer problema com a declaração é de responsabilidade da pessoa jurídica. Enquanto o E-CPF é do empresário ou do contador, que podem ser responsabilizados por qualquer informação errada passada à Receita. Podem até ser presos", explica [Welinton Mota, consultor tributário da Confirp.](#)

>>> O que acontece se minha empresa for obrigada e não comprar uma certificação digital?

A empresa fica impossibilitada de entregar as declarações das obrigações acessórias - e assim não consegue pagar os tributos devidos. "A multa é de 20% do tributo não declarado, com valor mínimo de R\$ 500", diz Mota, da Confirp. Para as que precisam emitir nota fiscal eletrônica, o maior problema

está em concluir um negócio - a multa é aplicada ao comprador da negociação.

>>> Quais são os modelos e custos de certificação disponíveis?

A empresa pode escolher entre a certificação válida por um ano, conhecida como A1, e a de três anos, a A3. Ambos os modelos podem ter formatos variados, como pen drive, token (dispositivo eletrônico que gera uma senha sem conexão com o computador), cartão ou a instalação no próprio computador. Os certificados mais simples, armazenados nos computadores e com duração de um ano, custam cerca de R\$ 100. Os mais sofisticados, com token e validade de três anos, variam de R\$ 300 a R\$ 500.

>>> Onde é possível comprar uma certificação?

Existem nove autoridades certificadoras habilitadas pela Receita Federal: o Serviço de Processamento de Dados (Serpro) em parceria com os Correios, em São Paulo, Brasília, Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro; a Certisign; a Serasa; a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge); a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Acfenacon); o Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, de Saúde, de Vida, de Capitalização e Previdência Privada no Estado de São Paulo (Sincor); a Notarial; e a Autoridade Certificadora Brasileira de Registros.

>>> Minha empresa pode usar a certificação do contabilista?

Só para entrega de obrigações acessórias, que exigem o E-CNPJ. As empresas que não são obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica, por exemplo, podem se dirigir à Receita Federal e fazer uma procuração eletrônica autorizando um contabilista que tenha o E-CNPJ a entregar as declarações de tributos certificadas. "Isso é totalmente viável e legal", diz Mota.

>>> Até quando eu preciso fazer meu certificado digital?

As empresas inscritas no regime de lucro presumido são obrigadas a declarar suas obrigações acessórias com certificação eletrônica desde 1º de abril. A primeira obrigação a vencer após esse período, a DCTF, pode ser entregue até junho. A relação de empresas que terão que emitir NF-e ganha novos segmentos em julho e outubro.

Contribuinte deve declarar capital que possui no exterior



BRASIL - Os contribuintes que em 31 de dezembro de 2009 bens e valores de qualquer natureza no exterior, em valor igual ou superior a US\$ 100 mil devem apresentar a Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) até 30 de julho.

'Essas informações são muito importantes', explica a consultora tributária da **Confirp Contabilidade Fernanda Penhorate**. As multas para quem não declarar pode chegar a R\$ 250 mil. Entre os ativos mantidos fora do País que devem ser informados estão: depósitos em contas

correntes no exterior; empréstimos; financiamentos (de exportação de bens e/ou serviços); leasing e arrendamentos financeiros; investimentos diretos; investimentos em portfólio; aplicação em derivativos financeiros; e outros investimentos, incluindo investimentos em imóveis e em outros bens.

Fernanda recomenda antecipar a entrega, evitando imprevistos que podem ocorrer no uso da internet. O prazo final é às 20 horas de sexta-feira 30 de julho.

Estão sujeitos às penalidades os contribuintes pessoa física ou jurídica que entregarem a declaração fora do prazo, não entregaram ou que derem informação incompleta ou falsa. A entrega poderá ser feita diretamente no site do Banco Central (on-line), no link <http://www4.bcb.gov.br/?CBEDECL>.

Veículo: Portal Nube
Data: Jun/2010
Editoria: Cursos e Palestras
Site: [HTTP://www.nube.com.br/nubenews/noticia?id_noticias=2715](http://www.nube.com.br/nubenews/noticia?id_noticias=2715)



24 de junho, às 8h30 – Formação de preço de vendas, São Paulo – SP;

O objetivo do evento é demonstrar a importância da apuração de custo e apresentar as principais variáveis responsáveis por influenciar no preço de venda. Outro tópico abordado será a importância de uma análise estratégica na formação de preços.

A inscrição é gratuita e pode ser feita no site da [Confirp \(www.confirp.com\)](http://www.confirp.com), pelo telefone (11) 5078-3000, de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, com Ricardo Iki ou Monique Santos e também pelo e-mail ricardo.iki@confirp.com

Endereço: Rua Alba, 96, Jabaquara, São Paulo.

Veículo: Pequenas Empresas Grandes Negócios

Data: Jun/2010

Link: [HTTP://revistapegn.globo.com/Revista/Common/0,,DVNO-17173,00.html](http://revistapegn.globo.com/Revista/Common/0,,DVNO-17173,00.html)

Editoria: Agenda de Eventos



Agenda de Eventos

Junho de 2010

- *dia 10/06/10*

Curso da Confirp ensina a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

Ainda neste ano a Receita Federal obrigará milhares de empresas a emitirem a Nota Fiscal Eletrônica, o que deixa dúvidas aos empreendedores. Para auxiliar nessas questões a **Confirp Contabilidade** realiza no próximo dia 10 de junho o Curso Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) – Teoria e Prática, em sua sede. O evento visa esclarecer os aspectos teóricos e práticos relacionados à NF-e. Apresentar os procedimentos para emissão e mostrar os impactos que a NF-e causará na vida das empresas, pois a substituição do formulário em papel pelo modelo eletrônico representa uma revolução tecnológica sem volta, que permitirá ao Fisco o controle em tempo real de todas as operações fiscais das empresas. O evento ocorre das 8h30 às 12h30 do dia 10 de junho na sede da Confirp, na Rua Alba, 96 - Jabaquara, São Paulo, SP. As inscrições custam R\$ 120,00 e podem ser feitas pelo telefone (11) 5078-3000, com Ricardo ou Monique. Clientes Confirp e associados da ACSP possuem desconto.

Veículo: Pequenas Empresas Grandes Negócios

Data: Jun/2010

Link: [HTTP://revistapegn.globo.com/Revista/Common/0,,DVNO-17173,00.html](http://revistapegn.globo.com/Revista/Common/0,,DVNO-17173,00.html)

Editoria: Agenda de Eventos



Agenda de Eventos

Junho de 2010

- *dia 24/06/10*

Palestra gratuita explica formação de preços de vendas

A PP&C Auditores Independentes, em parceria com a **Confirp Contabilidade**, realiza a palestra Análise de custos e decisões sobre formação de preços de vendas, no próximo dia 24 de junho. O objetivo do evento é demonstrar a importância da apuração de custo e apresentar as principais variáveis que podem influenciar no preço de venda e a importância de uma análise estratégica na formação de preços. A palestra tem como público alvo empresários, diretores, gerentes, controllers, consultores, contadores e demais profissionais envolvidos na área contábil, fiscal, financeira e comercial e será ministrada pelo gerente da PP&C Auditores Independentes, Marcos Rodrigues. O evento será na sede da Confirp, na Rua Alva, 96 - Jabaquara, São Paulo, SP. A inscrição é gratuita e pode ser feita no site da Confirp (www.confirp.com), pelo telefone (11) 5078-3000 de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, com Ricardo Iki ou Monique Santos ou pelo e-mail ricardo.iki@confirp.com.

Veículo: DCI

Data: 18/06/2010

Editoria: Estado e Municípios



18/06/10 - 00:00 > ESTADOS E MUNICÍPIOS

Custos

Às 8h30 do dia 24 de junho, a PP&C Auditores Independentes, e a **Confirp Contabilidade**, realizam a palestra análise de custos e decisões sobre formação de preços de vendas, para demonstrar a importância da apuração de custo A inscrição é gratuita e pode ser feita no site **www.confirp.com**.

Veículo: Portal Monitor Mercantil

Data: Jun/2010

Editoria: Agenda

Site: <http://www.monitormercantil.com.br/mostranoticia.php?id=80748>



AGENDA

Formação de preços de vendas

A PP&C Auditores Independentes, em parceria com a **Confirp Contabilidade**, realiza a palestra *Análise de custos e decisões sobre formação de preços de vendas*, às 8h30 no próximo dia 24 de junho, quinta-feira. O objetivo do evento é demonstrar a importância da apuração de custo e apresentar as principais variáveis que podem influenciar no preço de venda e a importância de uma análise estratégica na formação de preços. A palestra tem como público alvo empresários, diretores, gerentes, *controllers*, consultores, contadores e demais profissionais envolvidos na área contábil, fiscal, financeira e comercial e será ministrada pelo gerente da PP&C Auditores Independentes, Marcos Rodrigues.